



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2839/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 1.130.260,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 1.130.260,00 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2839/2023

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151 SAAE - Manutenção da Unidade	1692	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		83.598,25
	1695	3.3.90.36.00 - 1.704.0104		94.567,02
	1698	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		346.774,93
	1702	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	1.000.000,00	
	1703	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		118.200,00
14.01 - 17.512.0119.2.227 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	1705	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	10.400,00	
	1707	3.3.90.30.00 - 1.799.0271	10.000,00	
	1708	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	34.000,00	
	1710	3.3.90.39.00 - 1.799.0271	20.860,00	
	1711	3.3.90.47.00 - 1.799.0271	5.000,00	
	1712	4.4.90.52.00 - 1.799.0271	50.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.228 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	1713	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		15.000,00
	1715	3.3.90.30.00 - 1.799.0271		10.000,00
	1716	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		339.259,80
	1719	3.3.90.39.00 - 1.799.0271		20.860,00
	1720	3.3.90.47.00 - 1.704.0104		12.000,00
	1722	3.3.90.47.00 - 1.799.0271		5.000,00
	1723	4.4.90.52.00 - 1.799.0271		50.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		35.000,00

TOTAL	1.130.260,00	1.130.260,00
--------------	---------------------	---------------------

LEI Nº 2840/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.838, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 2.838, de 22 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 742.148,00 (setecentos e quarenta e dois